



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2013
EDITAL Nº 016/2013
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 2013, a partir das 14:00 horas

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

OBJETO: Aquisição de material elétrico para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Jussara, a disposição da Secretaria de obras, transporte e serviços urbanos.

A excelentíssima senhora **Norma Suely Bontempo e Souza**, Secretária de obras, transporte e serviços urbanos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Jussara, a disposição da Secretaria de obras, transporte e serviços urbanos, descritos no anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de obras, transportes e serviços urbanos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento Pregão será realizada na data de **22 de agosto de 2013**, a partir das 14:00 horas (quatorze horas), na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Jussara, localizada à Av. José Bonifácio n.º 726, centro Jussara-GO e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.



I - DO OBJETO 1.1

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Jussara, a disposição da Secretaria de obras, transporte e serviços urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - O representante deverá apresentar, preferencialmente, a planilha de cadastramento da empresa, em CD ou pen drive, juntamente com os documentos de credenciamento.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa Pregoeiro.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1-A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº01 e 02.

4.2-O pregoeiro receberá até às 14horas, do dia 22 de agosto de 2013 os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação, os mesmos deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL 016/2013
PROCESSO N.º016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL 016/2013
PROCESSO N.º 016/2013

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada, preferencialmente em CD ou pen drive e impressa de acordo com a planilha de custo fornecido e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.2 - A marca e procedência das mercadorias ofertadas, em conformidade com as especificações do Anexo I;

5.21 - O valor total e unitário, fixo e irrevogável da unidade, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.1.3 - Os valores propostos deverão estar expressos em moeda corrente no País já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;



5.2 - O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação;

5.3 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

5.4 - Apresentada a proposta, a proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 - Se por falha da proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Se tratando de sociedades por ações, documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "d" da cláusula VII, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



VIII -REGULARIDADE FISCAL

8.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

8.3.1 - A Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

8.3.2 - A Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

8.3.3 - A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

8.3.4 - A Seguridade Social INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);

8.3.5 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

8.4 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo anexo II;

8.5 - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo Anexo V.



IX - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás).

9.1.2 - Declaração assinada pelo responsável e o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo II.

9.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

X - DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.1 - Havendo alguma **restrição** na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.1. - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2 - Renovado o prazo, se a licitante que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

XI - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo anexo IV;



11.2 - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo Anexo V;

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

12.2 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

12.3 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

12.4 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer órgão da administração pública, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

12.5 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei nº 8666/93.

12.6 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens dos itens VII, VIII, inclusive para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo o documento ser apresentado por todas as licitantes.

XIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

13.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



13.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

13.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

13.8 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.9 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço proposto.

13.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



13.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

13.12.1 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor de redução entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

13.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

13.14 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.16.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.18 - Não serão aceitas falhas, substituições, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação. Suscitada dúvida quanto à legalidade da documentação apresentada através de impressos emitidos por meio eletrônico, a conferência será feita pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

13.18.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



13.18.2 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens e subitens da cláusula XII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

13.18.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.18.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XIV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

14.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação das mesmas.

14.2 - O intervalo percentual será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

14.3 - Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do item 14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.2, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem com o intervalo estabelecido no item 14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar o direito de preferência.

d) O direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.



XV - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - A adjudicação será feita pelo valor total do veículo.

15.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

15.8 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.8.1 - Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Jussara-GO;

15.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de Jussara, Av. José Bonifacio n. 729 - centro - Jussara/GO, no horário de expediente, das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h.

15.9 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.



15.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.10.1 - O disposto no item 15.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.11 - Somente serão consideradas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para critério de julgamento e efeitos, as empresas que apresentarem corretamente os documentos exigidos nesse Edital.

XVI - APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.1 - No caso de Pregão, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.1.1 - Havendo empate de preços, será adotado o critério da preferência à Micro e pequena empresa, se dois ou mais licitantes estiverem na mesma condição será sorteio direto.

16.1.2 - Se a proposta da Microempresa estiver acima dos 5% (cinco) por cento do preço do outro concorrente, a mesma também será convocada para que apresente nova proposta de preço abaixo daquela que tinha sido considerada vencedora, reduzindo o preço, o objeto ser-lhe-á adjudicado. Existindo mais de uma empresa na mesma condição o critério será por sorteio.

16.2 - A regra acima citada, só valerá se a proposta inicial não for feita por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para proceder à **entrega dos objetos licitados no prazo máximo de 05 dias, após a ordem de fornecimento dos materiais solicitados.**

17.1.1. - Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jussara, sito à Av. José Bonifácio n.º 726, Centro CEP 76.270-000.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido pelo edital.



17.3 – **Será recebido:**

17.3.1 - **provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

17.3.2 - **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação;

17.4 - Serão ainda rejeitando no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, modelo diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos conforme edital.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

18.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não proceder a entrega dos produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar, tentar fraudar na entrega, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em proceder à entrega dos produtos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos



III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

19.3.1 - atraso de até 02 (dois) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do (s) produto (s);

19.3.2 - atraso superior a 02 (dois) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

19.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

19.4.1 - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

19.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

19.5.2. - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data respectiva notificação.

19.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme constam do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

XX - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



20.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA efetuará os pagamentos, mediante transferência de recursos do Tesouro Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega e recebimento definitivo dos materiais.

20.2 - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.

20.3 – Pelo fornecimento dos Materiais objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo município.

20.4 - O pagamento corresponderá aos materiais efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

20.5 – A previsão de pagamento será a mencionada no item 20.1, após apresentação da nota fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação nota fiscal.

20.6 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Jussara de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

20.7 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

10.09.15.752.0506.2.073.3.3.90.30

20.8 - Fica a contratada obrigada a comprovar sua regularidade fiscal durante vigência do contrato, devendo apresentar as certidões negativas de débito juntamente com nota fiscal.

CLÁUSULA XXI - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

21.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

21.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Jussara-GO, sito à Av. José Bonifácio n.º 726 - centro, Jussara- GO, no horário expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.



21.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

21.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

21.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

21.2.2 quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Jussara;

21.2.3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jussara, sito à Av. José Bonifacio - centro, Jussara-GO, no horário expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min.

21.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

22.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



22.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado no placard da Prefeitura Municipal Jussara.

22.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

22.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

22.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de aptidão em processo licitatório para as Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

Anexo III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V - Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços.

24.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

24.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: Prefeitura Municipal de Jussara-GO, sito à Av. José Bonifacio n.º 726 - centro, Jussara- GO, no horário expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min, quando o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

Jussara-Go, 12 de agosto de 2013.

WELDER EDNEI DOS SANTOS
-PREGOEIRO OFICIAL-

Equipe de Apoio:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção iluminação publica do município de Jussara, a disposição da secretaria municipal de administração.

1.2. A aquisição dos materiais elétricos a serem adquiridos terá seu julgamento do tipo: menor preço por item.

1.3. Somente serão aceitos os produtos de procedência e fabricação **100% nacional.**

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

Proposta de preço					
Nº	Discriminação dos materiais	Marca	Unid.	Quantidade	Preço médio unitário
1	Relé Modelo RM10		Unid.	1000	R\$ 19,93
2	Reator de Sódio 150 w		Unid.	300	R\$ 51,23
3	Lâmpada de Sódio 150 w		Unid.	300	R\$ 31,30
4	Lâmpada de Sódio 70 w		Unid.	200	R\$ 20,27
5	Lâmpada de 46 Fluorescente		Unid.	100	R\$ 6,10
6	Soquete E 40		Unid.	300	R\$ 7,98
7	Conector Universal Base Alumínio		Unid.	300	R\$ 3,24
8	Conector Perfurante CDp 70		Unid.	50	R\$ 6,35
9	Conector Tipo cunha cor verde		Unid.	50	R\$ 3,13
10	Rolo de Fio 250 para 90 graus		Unid.	6	R\$ 124,23
11	Base para relé modelo exatron		Unid.	200	R\$ 8,10
12	Rele modelo NA		Unid.	50	R\$ 17,20
13	Fita isolante 20 metros		Unid.	15	R\$ 4,17
14	Soquete modelo poncena 27		Unid.	80	R\$ 2,90
15	Reator de sódio 70 w modelo		Unid.	100	R\$ 39,30
16	chave cont. iluminação 2x60 AMP		Unid.	6	R\$ 275,50
17	Chave cont. iluminação 2x30 AMP		Unid.	2	R\$ 215,33
18	Lâmpada de sódio 250 w		Unid.	24	R\$ 33,60
19	Lâmpada vapor metálico 250 w		Unid.	24	R\$ 66,77
20	Reator vapor sódio metálico 250 w		Unid.	30	R\$ 70,93
21	Braço galvanizado 1MT		Unid.	30	R\$ 21,33
	Total Geral				67.909,20



3. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes e dentro do prazo de garantia, se for o caso.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Os licitantes se comprometem a fornecer todos os materiais de boa qualidade com garantia mínima de 12 meses ofertados pelo fabricante.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato de compra e venda, mediante requisições, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2 - O objeto licitado deverão serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jussara-Go. Sito à Av. José Bonifacio n.º 726, Centro, Jussara-Go.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Jussara, através da Secretária de Obras, transportes e serviços urbanos, designará uma comissão para o recebimento dos produtos objeto do presente certame.

5.3.1 - **A comissão receberá provisoriamente o objeto licitado, e terá o prazo de 5 dias úteis para verificação de sua conformidade com edital.** Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, a comissão lavrará termo de recebimento definitivo.

5.3.2 – Dentro do prazo estabelecido no item anterior, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Prefeitura Municipal de Jussara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no item 20.1 deste edital.



7. ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO

7.1 - Os interessados na presente licitação poderão obter mais informações junto a Prefeitura de Jussara ou pelo fone: (62) 3373-1251.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Pregoeiro Oficial



ANEXO II

PREGÃO Nº ____/2013
EDITAL PROCESSO _____/2013

MODELO

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelobrasileiro, RG nº....., CPF nº....., residente e domiciliado(a) na Rua(endereço completo) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto, a sua participação no processo n.º _____ Presencial nº ____/2013, junto ao Município de Jussara-GO.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

.....de.....de 2013

Responsável pela empresa, RG, CPF

Contador, CPF, CRC



ANEXO III

PREGÃO Nº ____/2013
EDITAL PROCESSO _____/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

“MODELO”

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/2013.

Processo nº _____/2013.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade



ANEXO IV

PREGÃO Nº ____/2013
EDITAL PROCESSO _____/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão nº ____/2013.
Processo nº _____/2013.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa a Administração e se compromete nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade



ANEXO V

PREGÃO Nº ____/2013
PROCESSO _____/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão nº ____/2013.
Processo nº _____/2013.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V artigo 27 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 outubro 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade



ANEXO VI

PREGÃO Nº ___/2013
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão nº ___/2013.
Processo nº _____/2013.

Pela presente, solicito o credenciado o Sr. _____, portador da cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, no Pregão nº. ___/2008, a ser realizado em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Os representantes legais apresentarão um via na forma impressa e outra em mídia (conforme arquivo disponibilizado), para agilizar o processo de credenciamento prévio dos representantes legais.

2 – Esta carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de dos envelopes I e II.



ANEXO VII
PREGÃO Nº ___/2013
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão nº ___/2013.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	R\$ Vr. Unit.
1	1000	Unid	Relé Modelo RM 10		
2	300	Unid	Reator de Sódio 150 W		
3	300	Unid	Lâmpada de Sódio 150 W		
4	200	Unid	Lâmpada de Sódio 70 W		
5	100	Unid	Lâmpada de 46 Fluorescente		
6	300	Unid	Soquete E 40		
7	300	Unid	Conector Universal Base de Alumínio		
8	50	Unid	Conector Perfurante CDp 70		
9	50	Unid	Conector Tipo cunha cor verde		
10	6	Rolo	Rolo de fio 250 para 90 graus		
11	200	Unid	Base para relé modelo exatron		
12	50	Unid	Relé modelo NA		
13	15	Unid	Fita isolante 20 metros		
14	80	Unid	Soquete modelo poncena 27		
15	100	Unid	Reator de sódio 70 W modelo		
16	6	Unid	Chave Cont iluminação 2x60 AMP		
17	2	Unid	Chave Cont iluminação 2x30 AMP		
18	24	Unid	Lâmpada de sódio 250 W		
19	24	Unid	Lâmpada vapor metálico 250 W		
20	30	Unid	Reator vapor sódio metálico 250 W		
21	30	Unid	Braço galvanizado 1 MT		
Valor Total					

Condições de Pagamento: _____ Prazo de Entrega: _____
Validade da Proposta: _____

Assinatura do Proponente

OBSERVAÇÃO:

1 - A proposta deverá ser apresentada na forma impressa (papel timbrado do proponente) e também em arquivo digital oferecido pelo pregoeiro/equipe de apoio.